



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE
JANEIRO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 086/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO PARAÍBA e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 27 de abr de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA

IZABELA MATOS RIBEIRO

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Médio Paraíba

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Médio Paraíba

MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Presidente do COSEMS/RJ

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RJ	RESENDE	MUNICIPAL	11.800.731/0001-38	11800731000126012	8535	506.739,00
RJ	VALENCA	MUNICIPAL	11.934.211/0001-18	36000762989202600	2E89	5.000.000,00
RJ	PINHEIRAL	MUNICIPAL	01.648.573/0001-99	36000773331202600	2E89	500.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000776222202600	2E90	5.000.000,00
RJ	VALENCA	MUNICIPAL	11.934.211/0001-18	36000788645202600	2E90	1.500.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	39.563.911/0001-62	36000791201202600	2E90	500.000,00
RJ	ITATIAIA	MUNICIPAL	10.476.365/0001-40	36000791295202600	2E89	1.000.000,00
RJ	BARRA DO PIRAI	MUNICIPAL	01.606.604/0001-49	36000792526202600	2E90	2.800.000,00
RJ	RESENDE	MUNICIPAL	11.800.731/0001-38	36000792540202600	2E90	333.404,00
RJ	PIRAI	MUNICIPAL	12.047.232/0001-84	36000793907202600	2E90	3.447.213,00
RJ	PINHEIRAL	MUNICIPAL	01.648.573/0001-99	36000794486202600	2E90	774.049,00

Visão por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 27/04/2026 15:54:00
 CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 27/04/2026 16:33:00
 IZABELA MATOS RIBEIRO:10501189793 em 27/04/2026 15:54:00
 CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA:07644271724 em 27/04/2026 15:46:00

Assinado digitalmente por:

. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 27/04/2026 15:54:00
 . CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 27/04/2026 16:33:00
 . IZABELA MATOS RIBEIRO:10501189793 em 27/04/2026 15:54:00
 . CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA:07644271724 em 27/04/2026 15:46:00



Emitido por: IMR/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1699419&crc=26d2f8b7>